ANEXO 13

REGRAS DE VISITAÇÃO ÀS UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL

A visita de que trata o item 5 do edital de licitação XX/XXXX para concessão da Flona de Altamira é facultativa e limitar-se-á ao reconhecimento aéreo das unidades de manejo florestal de interesse do visitante e levantamento de dados adicionais. Os visitantes serão acompanhados por representante do Serviço Florestal Brasileiro e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e observarão as seguintes regras.

1. DO AGENDAMENTO

I. O agendamento da visita será feito do período de XX a XX do mês de XXXX de XXXX, por meio do encaminhamento de correspondência eletrônica para o endereço concessao@florestal.gov.br ou pelo telefone (61) 2028-7189.

II. A solicitação de agendamento será realizada com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.

III. Para que sejam providenciadas as respectivas autorizações de sobrevoo na área da Unidade de Conservação Federal, o interessado informará na solicitação de agendamento:

a) nome completo, CPF e telefone para contato das pessoas que comparecerão ao campo e também de uma pessoa a ser avisada em caso de imprevistos durante a visita;

b) razão social, CNPJ e telefone das empresas representadas;

c) as Unidades de Manejo Florestal de interesse para visitação e, quando possível, o local específico de interesse para a visualização aérea;

d) os dias de visitação, restritos ao período de XX a XXXX de XXXX.

IV. Qualquer alteração nos dados apresentados no ato do agendamento será efetivada com no mínimo três dias úteis de antecedência, pelos mesmos meios pelos quais se realizou o agendamento.

V. O Serviço Florestal Brasileiro fornecerá, em dois dias úteis, mediante envio de mensagem eletrônica para o endereço eletrônico indicado, carta com os dados da visita, que deverão ser impressos e apresentados por ocasião da visita ao lote de concessão florestal objeto da presente licitação.

2. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA VISITA

I. Os interessados em visitar a área de concessão florestal deverão comparecer à sede administrativa da Floresta Nacional (Flona) de Altamira, às 8h30 (hora local) do dia agendado para a visita.

II. No escritório da Flona, os interessados deverão apresentar a carta mencionada no item 1. I, “d” e informar que vão participar da "Visita Técnica de Reconhecimento do Edital de Concessão Florestal".

III. Cada visitante receberá um crachá de identificação, que deverá ser portado durante toda a visita.

IV. Compete ao interessado providenciar transporte aéreo próprio ou alugado (táxi aéreo) para a realização da visita.

V. A visita será acompanhada por um representante do Serviço Florestal Brasileiro e outro do ICMBio.

VI. Apenas as pessoas indicadas quando do agendamento participarão da visita às áreas das unidades de manejo florestal.

VII. Ao final da visita, os interessados devolverão os crachás.

3. DAS PROIBIÇÕES

Não será permitido:

I. mais de 4 (quatro) representantes por empresa;

II. coleta de frutos ou qualquer outro material vegetal, animal ou mineral no interior da Flona;

III. presença de pessoas não autorizadas pelo ICMBio;

IV. pouso da aeronave nas pistas clandestinas do interior da Flona;

V. uso de imagens da Flona, obtidas na visita, para fins comerciais.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 O Serviço Florestal Brasileiro e o ICMBio não são responsáveis por danos ou acidentes ocorridos com os interessados ou seu patrimônio durante a visitação.

4.2 As regras de visitação previstas no presente edital não afastam as limitações estabelecidas do Plano de Manejo da Unidade de Conservação (PMUC).

4.3 A coordenação geral da visita fica a cargo de um servidor do Serviço Florestal Brasileiro, que relatará quaisquer ocorrências e responderá a

dúvidas ou questionamentos, os quais poderão ser encaminhados à Comissão Especial de Licitação, desde que solicitado pelo interessado.